



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 2.011, de 13 de junho de 2022.

Reconhece como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

> > ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372C-D151-357B-BBB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 13/06/2022 18:31:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/372C-D151-357B-BBB0

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JUNHO DE 2022

Nº 109

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 2.011, de 13 de junho de 2022.

Reconhece como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, $\S1^{\circ}$, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Associação de Capoeira Salve Zumbi.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 638/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito as Portarias 636/2022 e 637/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 639/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Vice-Prefeito, em exercício no Gabinete do Prefeito:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	HUGO PEREIRA DE CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 640/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

ſ	CARGO	NOME
ſ	COORDENADORIA DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	MILKA VIEIRA DE OLIVEIRA MORAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 641/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

ſ	CARGO	NOME
	ASSISTENTE	MILKA VIEIRA DE OLIVEIRA MORAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 642/2022, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ADRIANO MORAIS DE LIMA

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal